



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202407030001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202407030001, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA DIAGONAL INVESTIMENTOS E SERVICOS LTDA.

A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.623.051/0001-19, situado na RUA ROCHAEL MOREIRA, S/N, CENTRO, São Luís do Curu / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). CHARLES ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 60353997382, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DIAGONAL INVESTIMENTOS E SERVICOS LTDA, com sede na AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 3096, SALA 105, CENTRO, Varjota / CE - CEP: 62.265-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.177.357/0001-69, representada neste ato pelo(a) Sr(a). francisco de assis cardoso pereira, portador(a) do CPF/MF Nº 073.270.313-16, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00010.20240408/0001-62, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202407030001, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202407030001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.



**PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 04 de março de 2025 a 03 de novembro de 2025.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

**Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência pública nº 0805.01.2024**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202407030001 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Luís do Curu/CE, 26 de fevereiro de 2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ/MF: 07.623.051/0001-19**  
**CONTRATANTE**

**DIAGONAL INVESTIMENTOS E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 28.177.357/0001-69**  
**CONTRATADO(A)**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_